

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

21 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.306/2015

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 85-A, criando a Quadra nº 337 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica aprovado o desmembramento da Chácara Suburbana nº 85-A com área total de 21.737,75 m² (vinte e um mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 11.398.

Artigo 2º—A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a Lei Municipal nº 1.882/2008, Lei Federal nº 6.766/79 Lei de Loteamentos e do item XI do Art. 571 inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º—Com o citado desmembramento fica criado a Quadra nº 337, com os seguintes Lotes:

I – Lote nº 1 com área de 19.957,84m² (dezenove mil novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

II – Lote nº 2 com área de 1.779,91m² (um mil setecentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Artigo 4º—O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod168273